

CONCURSO “IMPOSTO SOLIDÁRIO NO AUDIOVISUAL”

REGULAMENTO

MISSÃO

A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade, através da escola, da função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.

APRESENTAÇÃO

O Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

O concurso traz informações sobre a campanha “Imposto Solidário”, que incentiva a destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso. É importante ressaltar que a campanha Imposto Solidário, além da destinação ser gratuita, gera emprego e renda ao município, que tem potencial de arrecadar 24 milhões de reais para ser aplicado exclusivamente em ações que impactam positivamente a vida de crianças, adolescentes e idosos. Mais informações em <https://www.santamaria.rs.gov.br/impostosolidario>.

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º O Concurso “ Imposto Solidário no Audiovisual ” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. O Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é regido pelo presente regulamento, tendo em vista o propósito de valorizar as práticas de promoção da Educação Fiscal, cidadania e solidariedade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” tem por objetivo envolver os cidadãos em uma ação solidária, em tempos de isolamento social, via mídias digitais, abrangendo o maior número possível de pessoas em ações para aumentar o valor da destinação do imposto de renda devido aos Fundos Municipais da Criança, Adolescente e Idoso bem como gerar emprego, renda, solidariedade e cidadania.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO

Art. 3º Para realizar e participar do concurso, o participante deverá criar um vídeo de 30 (trinta) segundos a 1(um) minuto, com um conteúdo relacionado à campanha “Imposto Solidário”. O vídeo poderá ser informativo ou de entretenimento, uma escolha livre do participante. Também serão permitidos *trends* e assuntos relacionados, desde que não fuja do tema do concurso. O vídeo deverá seguir os seguintes critérios:

- Vídeos de até 1 (um) minuto de duração;
- Vídeos gravados na posição vertical;
- Escritas ou áudios legíveis e de bom entendimento sonoro;
- Conteúdo pertinente e verídico sobre a campanha “Imposto Solidário”;
- Criatividade na apresentação do tema.

Capítulo IV

DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Para estar concorrendo e cumprindo todos os critérios, o participante deverá seguir a ordem de realização:

§ 1 Encaminhar o vídeo (seguindo todos os critérios descritos no capítulo III), juntamente com nome completo e telefone de contato, para o email: concursoimpostosolidario@gmail.com;

§ 2 Assim que o participante enviar seu vídeo, a comissão organizadora e avaliadora irá avaliar o conteúdo, em até 48 horas, após o recebimento do vídeo, analisando se o mesmo está de acordo com a campanha Imposto Solidário;

§ 3 Se aprovado o conteúdo do vídeo pela comissão organizadora e avaliadora, o participante receberá a confirmação de participação em resposta ao e-mail, e assim deverá cumprir o próximo requisito;

§ 4 Assim que o participante receber o e-mail de confirmação e aprovação do vídeo, deverá postá-lo em suas redes sociais, marcando o perfil da Educação Fiscal. Na rede

social do participante, o vídeo pode ser postado no *feed* (perfil aberto) ou nos *stories* (por 24 horas). Para marcar o perfil do PMEF, no **Instagram** @educacaofiscal_sm, no **TikTok** @educacaofiscalsantamaria e no **Facebook** Programa de Educação Fiscal de Santa Maria. A escolha da rede social é por opção do participante.

§ 5 Assim que seguir todos os requisitos, o participante estará concorrendo e receberá o resultado do concurso por e-mail, em 04/06/2021.

Art. 5º Todas as obras audiovisuais selecionadas poderão ser veiculadas pelos promotores do evento, parceiros e apoiadores da Educação Fiscal, por período indeterminado. Portanto, ao se inscrever, o realizador autoriza a veiculação da obra audiovisual, por período indeterminado, sem ônus.

Art. 6º Não serão aceitos vídeos que contenham conteúdo de cunho racista, homofóbico, misógeno, ou que atentem contra os princípios da dignidade humana.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderão participar do Concurso Imposto Solidário no Audiovisual qualquer pessoa, desde que cumpra todas as regras.

§ 1º O período de inscrição será de **07 a 24 de maio de 2021**, pelo e-mail concursoimpostosolidario@gmail.com.

§ 2º Todas as regras de participação estão no capítulo IV.

§ 3º A inscrição pressupõe a aceitação dos termos deste regulamento.

Parágrafo Único. Os vídeos que não atendam às características descritas neste artigo serão desclassificados.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Os premiados receberão prêmios destinados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santa Maria, que serão:

1º lugar: Relógio Apple Watch Smartwatch, Apple Series 5 44MM;

2º lugar: Aparelho de som JBL Flip 4;

3º lugar: Fone JBL Tune 500 BT.

Art. 9º A entrega dos prêmios acontecerá no Centro Administrativo da Prefeitura de Santa Maria, Rua Venâncio Aires, 2277, a partir do dia 04/06/2021, das 08h às 13h, na

sala da Educação Fiscal, seguindo os protocolos de segurança sanitária. O dia e o horário da entrega da premiação será comunicado pelo *e-mail* do participante.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

Art. 10º. O Concurso Imposto Solidário no Audiovisual obedecerá ao seguinte cronograma:

- § 1º Etapa 01:** De **07/05/2021 a 24/05/2021**, período de inscrição e envio do vídeo para avaliação.
- § 2º Etapa 02:** Em **até 48h após o recebimento do vídeo**, a comissão organizadora e avaliadora do Concurso Imposto Solidário no Audiovisual irá divulgar e validar os vídeos que poderão ser postados e estarão concorrendo aos prêmios.
- § 3º Etapa 03:** Em **04/06**, serão divulgados os ganhadores do Concurso Imposto Solidário no Audiovisual.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 11º. A Comissão Organizadora e julgadora do Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é composta por:

- Adriana Aires Pereira - Professora Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd;
- Juliana Zucheto de Lima - Representante da Delegacia da 8ª DRE - Santa Maria/RS;
- Maísa Ximenes - Professora no Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd;
- Paola Cristine Cogo Pochmann - representante da Cidadania Fiscal - Delegacia da Receita Federal em Santa Maria/ RS;
- Rosaura Vargas - Auditora Fiscal - Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMF;
- Roselaine de Oliveira - Professora no Programa Municipal de Educação Fiscal – SMDETI;
- Sérgio Miguel Aquino dos Santos - Professor no Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd.

Capítulo IX

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12º A comissão avaliará os seguintes critérios para definir a colocação dos participantes:

1. Adequação ao tema - 30 pontos.
2. Originalidade/Criatividade - 30 pontos
3. Clareza e coesão no desenvolvimento do vídeo - 30 pontos
4. Adequação ao regulamento - 10 pontos

Parágrafo Único: A comissão de seleção e julgamento poderá atribuir menções honrosas e premiações especiais aos audiovisuais inscritos no concurso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. O participante, ao realizar a sua inscrição, conforme descrito no **Art. 2º**, estará concordando com o presente regulamento.

CAPÍTULO XI DOS CASOS OMISSOS

Art. 14º. Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora e julgadora do Concurso “ Imposto Solidário no Audiovisual”.

Santa Maria – RS, 07 de maio de 2021.

Rosaura de Fátima Oliveira de Vargas
Coordenadora do PMEF